



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Data: 24 de maio de 2018.

Concede Revisão Geral Anual – RGA, na forma do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, ao vencimento dos cargos de provimento efetivo, contratado e comissionado da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual – RGA de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) ao vencimento dos cargos de provimento efetivo, contrato temporário e comissionado da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito financeiro retroativo a 1º de maio de 2018.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2018.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

PUBLICADO NO QUADRO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

Em 24 / 05 / 2018.

Bárbara P. Welton